



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 354/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e jurídicos com vistas à elaboração de **PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, com equipe multiprofissional composta por **PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E PSICOTERAPEUTA**, garantindo suporte integral e humanizado.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assegura a saúde e a educação como direitos sociais fundamentais, impondo ao Poder Público o dever de assegurar políticas públicas inclusivas;

CONSIDERANDO que o artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e o artigo 54, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), garantem atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, cabendo ao Município criar condições para sua plena efetividade;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigatoriedade de inclusão e de políticas públicas que assegurem atendimento adequado às necessidades específicas, promovendo autonomia e inclusão social;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a ausência de espaço municipal especializado obriga muitas famílias a buscar atendimento em outros municípios, gerando custos adicionais, deslocamentos exaustivos e prejuízos ao acompanhamento contínuo das crianças;

CONSIDERANDO que a criação de um espaço especializado com equipe multiprofissional permitirá um atendimento interdisciplinar, humanizado e inclusivo, assegurando às crianças com necessidades especiais melhores condições de desenvolvimento cognitivo, emocional e social;

Diante do exposto, proponho a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência promova os estudos necessários e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à instituição de um Centro Municipal de Atendimento Especializado a Crianças com Necessidades Especiais, com espaço físico adequado e profissionais capacitados, proporcionando atendimento contínuo, gratuito e de qualidade às famílias ariranhenses.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 02 de setembro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO